PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP - 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 106/92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992

AUTORIZA DOAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar de Minas Gerais, os seguintes Móveis e Utensílios usados:

01 Arquivo de Aço com 04 gavetas
01 Jogo de Sofa com 02 peças
01 Máquina de Escrever

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ? MG, aos 20 de fevereiro de 1.992

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo